



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SAFS - Quadra 6 - Lote 1 - CEP 70095-900 - Brasília - DF
Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas

Ofício n. 84/2026

Brasília, 09 de março de 2026.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Presidente do Tribunal Regional Federal

Senhor(a) Presidente,

Comunico que, em razão de equívoco na comunicação referente à afetação do **Tema 1.411/STJ da Primeira Seção**, em especial no que se refere à suspensão dos processos, retificam-se as informações concernentes ao tema, que passam a ser as seguintes:

A Primeira Seção **AFETOU** a seguinte questão jurídica para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos:

Definir se é devido o pagamento retroativo das diferenças remuneratórias decorrentes do reenquadramento ao servidor do extinto território de Rondônia que optou pela transposição ao quadro em extinção da Administração Federal, e qual o seu respectivo termo inicial.

Há determinação de **SUSPENSÃO** da tramitação dos recursos especiais e dos agravos em recursos especiais nos tribunais de segunda instância e no STJ que tratem dessa matéria.

As alterações supramencionadas foram devidamente efetivadas no “TEMA REPETITIVO N. 1.411”, na base de dados do Superior Tribunal de Justiça.

Para mais informações, consulte:

- Portal do STJ: quadro à esquerda ou Menu “Precedentes (Repetitivos)” – “Acesso ao Sistema”: http://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/ ou
- Intranet do STJ: menu principal 'INSTITUCIONAL - Secretaria Judicial da Presidência - Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas - Precedentes (Repetitivos)'

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Ornellas Marchiori, Assessor-Chefe**, em 09/03/2026, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6874828** e o código CRC **3611F0E7**.
